



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Terça-feira • 16 de Maio de 2023 • Ano XIX • Nº 3711

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODMWQZMXMZA5NZY2NDI5QJ

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

#### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### DECRETO nº 23 DE 15 DE MAIO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 101.434,61 (Cento e um mil e quatrocentos e  
trinta e quatro reais e sessenta e um centavos ).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 101.434,61 (Cento e um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### **2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMI**

#### **2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

4.4.90.51.00 / 18990000 - OBRAS E INSTALACOES

101.434,61

**Total por Ação: 101.434,61**

**Total por Unidade Orçamentária: 101.434,61**

**Total Suplementado: 101.434,61**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 15 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em 15 de maio de 2023.

**SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretário de Administração

CPF: 261.354.005-25

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito Municipal

CPF: 496.755.915-87